



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Gabinete da Prefeita



LEI N.º 2.032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Altera a Lei n.º 1.943, de 19 de junho de 2008, que Dispõe sobre denominação da Estação Rodoviária Brito Miranda e dá outras providências".

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 1º da Lei n.º 1.943, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica, a estação Rodoviária Brito Miranda, distinguida, pela designação de **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL.**"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 de novembro de 2011.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional